



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO COLETIVO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, outorga a **COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOS DE CARANANDUBA**, através da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES QUILOMBOLAS DE CARANANDUBA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.167.820/0001-59, área de terras localizada no município de **ACARÁ** - ESTADO DO PARÁ.



O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **SIMÃO JATENE** e o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, representado pela sua Presidente, **ROSYAN CAMPOS DE CALDAS BRITTO**, com base no disposto dos artigos 215 e 216 e 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta Federal, dos artigos 285, 286 e 322 da Carta Estadual, Lei Estadual nº 6.165/1998, Decreto Estadual nº 3.572/1999 e Instrução Normativa nº 02/1999 - ITERPA, RECONHECE O DOMÍNIO de uma área de terras com ocupação e uso por famílias remanescentes de quilombos da Comunidade de CARANANDUBA, no município de ACARÁ, expedindo TÍTULO DE DOMÍNIO COLETIVO, gravado com CLÁUSULA DE INALIENABILIDADE, em nome da COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBOS DE CARANANDUBA, através da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES QUILOMBOLAS DE CARANANDUBA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.167.820/0001-59, representada pela senhora **Maria Lúcia Chaves Guerreiro**, portadora da R.G. nº 2.355.521 - 2ª via- SSP/PA, sua representante legal. A área de terras objeto deste reconhecimento, foi apurada na demarcação administrativa através do processo nº 2004/16783, localizada no município de ACARÁ, com área total de **644.5477ha**, (seiscentos e quarenta e quatro hectares, cinquenta e quatro ares e setenta e sete centiares) perímetro de **12.558,97 metros**, forma de um polígono **IRREGULAR** de 20 lados, tendo como limites e confrontações: **Ao Norte:** Do marco M-3, seguindo a uma distância de 269,10m, seguindo pela margem esquerda do igarapé Genipauba, chega-se ao vértice R-82, seguindo a uma distância de 424,93m, seguindo pela margem esquerda do igarapé Genipauba, chega-se ao vértice R-67, seguindo a uma distância de 149,02m, seguindo pela margem esquerda do igarapé Genipauba, chega-se ao M-4, seguindo uma distância de 70,89, confrontando com terras de Samuel Chaves Venâncio, chega-se ao vértice R-69, seguindo uma distância de 307,63m, confrontando com terras de Samuel Chaves Venâncio, chega-se ao M-5, deste seguindo a uma distância de 1.221,73m confrontando com terras de Samuel Chaves Venâncio, chega-se ao vértice R-87, seguindo a uma distância de 302,98m, confrontando com terras de Samuel Chaves Venâncio, chega-se ao M-8, seguindo com uma distância de 316,77m, confrontando com terras de Samuel Chaves Venâncio, chega-se ao M-7, seguindo com uma distância de 656,64m, confrontando com terras de Samuel Chaves Venâncio, chega-se ao M-8, seguindo com uma distância de 176,32m, seguindo pela margem esquerda do igarapé Açu, chega-se ao vértice R-108, seguindo com uma distância de 326,13m, seguindo pela margem esquerda do igarapé Açu, chega-se ao vértice R-113, seguindo com uma distância de 591,21m, seguindo pela margem esquerda do igarapé Açu, chega-se ao vértice R-121, seguindo com uma distância de 74,80m, seguindo pela margem esquerda do igarapé Açu, chega-se ao M-9. **A Leste:** Do M-9 seguindo com uma distância de 629,93m, confrontando com terras do sítio Conceição, chega-se ao vértice R-126A, seguindo com uma distância de 2.281,69m, confrontando com terras do sítio Conceição, chega-se ao M-1. **Ao Sul:** Do marco M-1, seguindo com uma distância de 333,96m, confrontando com terras de quem de direito, chega-se ao vértice R-6, seguindo com uma distância de 1.086,51m, confrontando com terras de quem de direito, chega-se ao M-2. **Ao Oeste:** Do marco M-2, seguindo com uma distância de 895,23m, confrontando com terras de Raimundo Correa Pantoja, chega-se ao vértice R-30, seguindo com uma distância de 757,17m, confrontando com terras de Raimundo Correa Pantoja, chega-se ao vértice R-42, seguindo com uma distância de 1.686,33m, confrontando com terras de Raimundo Correa Pantoja, chega-se ao M-3. **Descrição topográfica:** Partindo do marco M-4, definindo pela coordenada geodésica de latitude 1°33'27,15", Sul e Longitude 48°24'38,32", Oeste, Elipsóide 69 e pela coordenada plana UTM 9.827.667,966m, Norte e 788.124,159m, Leste, referida ao meridiano central 51°WGR, deste seguindo com uma distância de 70,89, com azimute plano de 173°45'19", chega-se ao vértice R-69, deste seguindo com uma distância de 307,63m, com azimute plano de 191°21'21", chega-se ao M-5, deste seguindo com uma distância de 1.221,73m com azimute plano de 137°40'28", chega-se ao vértice R-87, seguindo com uma distância de 302,98m, com azimute plano de 103°43'30", chega-se ao M-6, deste seguindo com uma distância de 316,77m, com azimute plano de 30°17'52", chega-se ao M-7, deste seguindo com uma distância de 656,64m, com azimute plano de 45°52'30", chega-se ao M-8, deste seguindo pela esquerda do igarapé Açu, com uma distância de 176,32m, com azimute plano de 126°01'55", chega-se ao vértice R-108, deste seguindo pela margem esquerda do igarapé Açu, com uma distância de 326,13m, com azimute plano de 147°23'04", chega-se ao vértice R-113, deste seguindo pela margem esquerda do igarapé Açu, com uma distância de 591,21m, com azimute plano de 89°34'43", chega-se ao vértice R-121, deste seguindo pela margem esquerda do igarapé Açu, com uma distância de 74,80m, com azimute plano de 129°42'23", chega-se ao M-9, deste seguindo com uma distância de 629,93m, com azimute plano de 211°43'00", chega-se ao vértice R-126A, deste seguindo com uma distância de 2.281,69m, com azimute plano de 208°50'47", chega-se ao M-1, deste seguindo com uma distância de 333,96m, com azimute plano de 302°18'41", chega-se ao vértice R-6, deste seguindo com uma distância de 1.086,51m, com azimute plano de 253°22'12", chega-se ao M-2, deste seguindo com uma distância de 895,23m, com azimute plano de 344°52'42", chega-se ao vértice R-30, deste seguindo com uma distância de 757,17m, com azimute plano de 0°04'30", chega-se ao vértice R-42, deste seguindo com uma distância de 1.686,33m, com azimute plano de 346°47'54", chega-se ao M-3, deste seguindo pela margem esquerda do igarapé Genipauba, com uma distância de 269,10metros com o azimute plano de 67°28'54", chega-se ao vértice R-82, deste seguindo pela margem esquerda do igarapé Genipauba, com uma distância de 424,93m, com azimute plano de 51°51'19", chega-se ao vértice R-67, deste seguindo pela margem esquerda do igarapé Genipauba, com uma distância de 149,02m, com azimute plano de 59°04'21", chega-se ao M-4, ponto inicial da descrição deste perímetro. Obs: Foram deduzidos 4,2285ha, correspondentes a área de ramal.

Todos os azimutes estão referidos ao meridiano verdadeiro, sendo a Declinação Magnética observada no vértice R-143, igual a 19°49'20"W (05/12/2005), publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 30.809 de 23 de novembro de 2006. A boa forma vai arquivada no Livro de Títulos de Reconhecimento de Domínio de Remanescentes

de Quilombos-ITERPA

Belém(Pa), 23 de novembro de 2006

Governador do Estado

Representante da Comunidade

Testemunhas

1. José Carlos de Fátima Pereira CTF 44282/452-15

2. José da Conceição Freire 186486162-49

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE REGISTRO E CARTÓRIO



Cartório Extrajudicial do Único Ofício
do Distrito Sede da Comarca de Acurá (Pa)
Apresentado Hoje, 16 de Julho de 2007
Protocolo Nº 7.293, FLS. 09, Livro Nº 1-C
Matrícula, Nº 7.291, FLS. 003, Livro
Nº 2-H
Registro: Nº 1-7.291, FLS. 003, Livro Nº 2-H
Averbação Nº 2-7.291, FLS. 003, Livro Nº 2-H
Acurá, 16 de Julho de 2007

Francisco Valdete Rosa do Carmo
CIG 179.446.602-97
Interventor

019939

